

**EDITAL**

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Escola de Engenharia (TCE).
- 1.2. Departamento de Engenharia Civil (TEC).
- 1.3. Título: TECA0008 – PROPRIEDADE INDUSTRIAL
- 1.4. Disciplinas associadas: TEC00209 – PROPRIEDADE INDUSTRIAL
- 1.5. Professor orientador: Luis Gustavo Zelaya Cruz.
- 1.6. Número de monitores voluntários: um (1)

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 15/09/2020 a 23/09/2020.
- 2.2. Página para inscrição: **monitoria.tec2020@gmail.com**
- 2.3. Pré-requisitos: ter aprovação na disciplina: TEC00209 – Propriedade Industrial com nota  $\geq 7,0$  (sete).

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS AO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Histórico escolar da UFF que comprove o cumprimento do requisito de ter concluído esta disciplina.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e horário: **24/09/2020: exame escrito às 10 horas e entrevista em às 14 horas.**
- 4.2. Local: <https://meet.google.com/>, a sala será comunicada pelo e-mail *luisgustavozelayacruz@id.uff.br* aos candidatos com inscrição deferida.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ementa da disciplina TEC00209 – PROPRIEDADE INDUSTRIAL- 1-INTRODUÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL 2. DIREITOS AUTORAIS 3. MARCAS 4. INDICAÇÕES

GEOGRÁFICAS 5. DESENHO INDUSTRIAL 6. PATENTES 7.  
CONCORRÊNCIA DESLEAL

4.4. Critérios de seleção:

4.4.1. Análise do histórico e exame de PROPRIEDADE INDUSTRIAL:  
eliminatórios.

O exame deverá ser realizado em sessenta (60) minutos via Google Meet.

4.4.2. Entrevista: classificatória.

4.5. Bibliografia indicada:

Lei Nº 9279/96 de 14 de maio de 1996 – Lei da Propriedade Industrial.

em: <[http://www.inpi.gov.br/portal/artigo/propriedade\\_intelectual](http://www.inpi.gov.br/portal/artigo/propriedade_intelectual)>.

Resoluções do INPI. Disponíveis em:

<<http://www.inpi.gov.br/portal/artigo/resolucoes>>

Instruções Normativas. Disponíveis em:

[http://www.inpi.gov.br/portal/artigo/atos\\_normativos](http://www.inpi.gov.br/portal/artigo/atos_normativos)

Normas que regem os procedimentos para o registro de Indicações

Geográficas junto ao INPI:

Portal do INPI <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos>

Convenção de Paris, Acordo TRIPS, Tratado sobre o Direito de Marcas -

TLT, Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial -

Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT)

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7. Critério de desempate: pela ordem decrescente de coeficiente de rendimento (CR). Caso ocorra empate no CR, o critério de desempate será a maior carga horária cursada e aprovada pelo estudante.

4.8. **Data e local da divulgação dos resultados:** site do Departamento de Engenharia Civil – **dia 24/9/2020, as 18 horas no site <http://tec.uff.br>**

4.9. Instância de recurso: ao Departamento de Engenharia Civil pelo e-mail [tec.tce@id.uff.br](mailto:tec.tce@id.uff.br), em primeira instância até 48 horas da divulgação do resultado e à Comissão de Monitoria em segunda instância, até 48 horas da ciência do resultado na primeira instância.

#### 5. ACEITAÇÃO DA VAGA DE MONITORIA VOLUNTARIA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de um (01) dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao e-mail da Secretaria que atende o Departamento do Curso, *tec.tce@id.uff.br*, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de um (02) dias corrido, após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 14 de setembro de 2020.



Renata Gonçalves Faisca

SIAPE 2524327

Chefe do Departamento de Engenharia Civil (TEC)